CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3482 de 19 | 3482

Promovente: Prefeito municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 38/68

Assunto: abre credito para despesas de viagens do pessoal do Transportes e Comunicações.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 38/68

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Fazenda um crédito especial no valor de Ncr.$ 250,92 (duzentos e cincoenta cruzeiros novos e noventa e dois centavos), destinado a ocorrer com o pagamento de despesas de viagens com pessoal setor de Viação, Transporte e Comunicações.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado entre a Receita Orçada e a Receita arrecadada até a presente data, nos termos do do artigo 43 da Lei federal n. 4:320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 03 de Setembro de 1968.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL